

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA RAINT/2021



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



AUDITORIA INTERNA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – AUDIN/FUNASA
Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco N, Asa Sul, CEP 70070-040, Brasília-DF –
auditoria.gab@funasa.gov.br

RAFAEL AYOROA RAMOS

Auditor-Chefe

FRANK DEUSDARÁ DE SOUSA

Coordenador de Auditoria de Transferência - Corat

MARCELO LUIS DE BARROS

Coordenador de Auditoria de Gestão - Coaug

MARCELO GONÇALVES DA CRUZ

Coordenador de Auditoria de Diligências – Coaud

ORLANDO DIAS NÓBREGA

Coordenador de Auditoria de Contas Especiais - Coace

MISSÃO

Aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a Alta Administração no alcance dos objetivos institucionais.

PROPÓSITO

Oferecer serviços de avaliação baseada em riscos e consultoria, a fim de agregar valor e melhorar as operações da organização visando o alcance de seus objetivos.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO | 4 |
| 1 AUDITORIA INTERNA | 5 |
| 2 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE OS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA | 10 |
| 3 TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS | 12 |
| 3.1 Diminuição do Passivo de TCE Inconclusas | 12 |
| 3.2 Diminuição do Passivo de TCE a Instaurar | 15 |
| 4 ATENDIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE | 17 |
| 4.1 Acórdãos e Relatórios de Avaliação Monitorados | 17 |
| 4.2 Análise Crítica acerca do Atendimento às Diligências dos Órgãos de Controle pelos Setores da Funasa | 18 |
| 4.2.1 Planos de Ações em andamento na Funasa para atender às determinações do Tribunal de Contas da União | 19 |
| 5 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS | 21 |
| 6 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE | 24 |
| 6.1 Aprovação do Estatuto da Auditoria Interna | 24 |
| 6.2 Aprovação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Fundação Nacional de Saúde | 25 |
| 6.3 Capacitação da Equipe | 25 |

APRESENTAÇÃO

O **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint/2021**, foi elaborado em consonância com o art. 11 da IN/CGU nº 05/2021, tendo como objetivo apresentar os resultados das atividades executadas pela Auditoria Interna da Fundação Nacional de Saúde (Audin/Funasa), em atenção ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint/2021), e ainda, a execução de ações inicialmente não planejadas, mas que exigiram a atuação da Unidade de Auditoria Interna.

O Relatório apresenta o quantitativo de avaliações e recomendações expedidas pela Audin, descrevendo o estágio de implementação destas. Além disso, discorre sobre a prestação de assistência e suporte às ações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Outrossim, expõe fatos de natureza administrativa ou organizacional, relacionados ao monitoramento das ações de tomada de contas especial no exercício de 2021.

O Relatório se presta, igualmente, a identificar fatos relevantes que causaram impacto sobre a operacionalidade da Unidade. Relata as atividades de capacitação de servidores ao longo de 2021, demonstrando o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade e ressalta a intenção perene de perseguir a excelência organizacional interna.

Por fim, importa ressaltar que a permanência da Pandemia causada pela COVID-19, continuou a impactar negativamente os trabalhos da Audin, por afetar a realização das atividades de campo, pelos inúmeros pedidos feitos pelas áreas auditadas para prorrogações de prazo para resposta às Solicitações de Auditoria, bem como pela dificuldade, ou até mesmo impossibilidade, de realização de testes em determinados objetos auditados.

Para mitigar tal impacto, foram fortalecidas as ações relacionadas a análise processual por meio eletrônico, extração e exames em base de dados informatizadas, reuniões virtuais com os representantes das unidades a serem auditadas para levantamento de prioridades, solicitações de auditoria e reuniões de busca conjunta de soluções.

Enfatiza-se que no exercício em questão, foi aprovado o Estatuto da Auditoria Interna (Portaria Funasa nº 2.287, de 7 de maio de 2021), assim como o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da Funasa (Portaria Funasa nº 4.181, de 17 de agosto de 2021).

Por fim, ressalte-se que o prazo para publicação no site institucional e envio do Raint/21 à CGU foi prorrogado para o dia 20/04/2022, por meio do OFÍCIO Nº 4159/2022/GAB DS/DS/SFC/CGU de 25 de março de 2022, tendo em vista solicitação desta Audin, uma vez que o Tribunal de Contas da União já havia prorrogado para o dia 30/04/2022, o prazo para envio do Relatório de Gestão da Funasa.

1 AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna (Audin), órgão seccional da Funasa, é uma instância independente e objetiva de avaliação com base em riscos e de consultoria, tendo como missão aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a Alta Administração no alcance dos objetivos institucionais.

Na sua rotina de atuação, buscou observar a adequação dos controles internos e os processos de governança, sob a ótica da gestão de riscos, a fim de assegurar o funcionamento dos processos de acordo com o correto planejamento das atividades. Nesse sentido, emitiu recomendações para a melhoria das operações da Funasa, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade e conformidade dos atos praticados.

Para dar cumprimento aos seus objetivos, a Audin é composta pela seguinte estrutura:

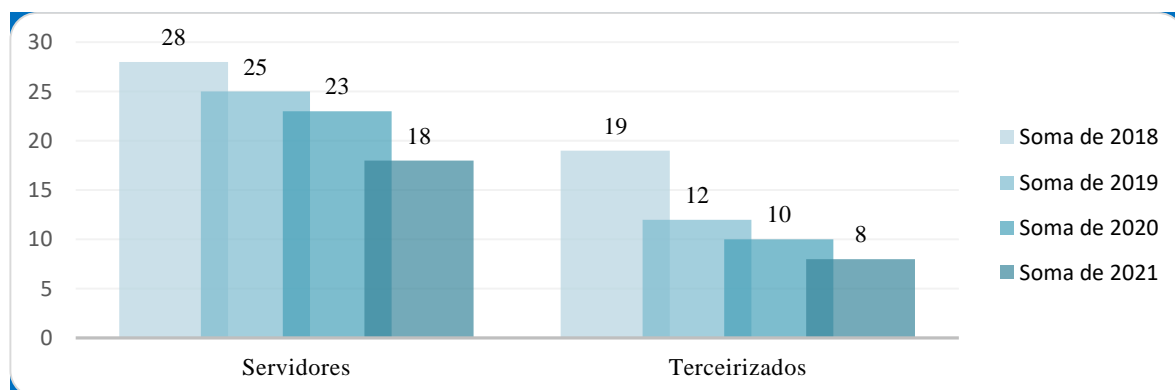
Figura 1. Organograma da Auditoria Interna da Fundação Nacional de Saúde



Fonte: Estatuto da Auditoria Interna

No tocante ao quantitativo de servidores, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) tem visto seu quadro diminuir a cada ano, por aposentadorias e evasão da carreira, dentre outros motivos. Por outro lado, tem-se que o último concurso para ingresso de servidores na instituição se deu em 2009.

Gráfico 1. Série histórica do quantitativo de servidores da Auditoria Interna



Fonte: Levantamento efetuado na Auditoria Interna em Dezembro/2021

As atividades da Auditoria Interna, em 2021, seguiram a programação do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint/2021), aprovado pelo Presidente da Funasa no final do exercício de 2020 e submetido, a seguir, à Controladoria-Geral da União (CGU).

Quadro 1. Atividades de Auditoria no exercício de 2021

| Item | Paint | Atividade | Objeto | Resultado | Execução |
|------|--------------|----------------------|---|----------------------------|------------|
| 1 | Previsto | Serviço de Auditoria | Plano de Ação: Objetivo I - Extinguir estoques de TCE inconclusas no âmbito da Funasa | Relatório 01/2021/Coace | Finalizado |
| 2 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/MG - Gestão Administrativa | Relatório 23/2021/Coaug | Finalizado |
| 3 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/CE - Ações de Perfuração de Poços no âmbito das políticas públicas | Relatório 31/2021/Coaug | Finalizado |
| 4 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/RN - Indícios e-Pessoal TCU e rubricas de pagamentos | Relatório 44/2021/Coaug | Finalizado |
| 5 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/PA - Servidores Tutelados - Indícios e-Pessoal TCU e rubricas de pagamentos | Relatório 47/2021/Coaug | Finalizado |
| 6 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/CE - Indícios e-Pessoal TCU e rubricas de pagamentos | Relatório 48/2021/Coaug | Finalizado |
| 7 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/PB - Apoio Administrativo, Locação de veículos, transporte e patrimônio | Relatório 78/2021/Coaug | Finalizado |
| 7 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/BA – Gestão Administrativa | Relatório 111/2021/Coaug | Finalizado |
| 8 | Não previsto | Serviço de Auditoria | Contrato Basis | Nota Técnica 01/2021/Coaug | Finalizado |
| 9 | Não previsto | Serviço de Auditoria | Contrato Sigma | Nota Técnica 02/2021/Coaug | Finalizado |
| 10 | Não previsto | Serviço de Auditoria | Pedido de assessoramento da Auditoria Interna quanto a razoabilidade e economicidade do transporte de insumos para produção de 19 Soluções Salta – z (Suest/RS) | Nota Técnica 3/2021/Corat | Finalizado |
| 11 | Não previsto | Serviço de Auditoria | ALICE- Revisão de edital - Vigilância armada | Nota Técnica 04/2021/Coaug | Finalizado |
| 12 | Não previsto | Serviço de Auditoria | Realizar auditoria no Contrato nº 07/2016 – Suest/PA. | Nota Técnica 4/2021/Corat | Finalizado |
| 13 | Não previsto | Serviço de Auditoria | Manifestação acerca dos pagamentos realizados no âmbito dos Convênios 163/2015 e 157/2015 – Suest/MA | Nota Técnica 5/2021/Corat | Finalizado |
| 14 | Não previsto | Serviço de Auditoria | Transferência de veículos | Nota Técnica 06/2021/Coaug | Finalizado |
| 15 | Não previsto | Serviço de Auditoria | Pedido de Assessoramento e Providências quanto ao Transporte de Soluções Salta-z | Nota Técnica 6/2021/Corat | Finalizado |
| 16 | Previsto | Capacitações | Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Audin | PDP/Funasa | Finalizado |

| | | | | | |
|----|----------|----------------------|---|---|--------------------------------------|
| 17 | Previsto | Gestão Interna | Relato das atividades da Audin para compor o Relatório de Gestão da Funasa | Relatório de Gestão da Funasa | Finalizado |
| 18 | Previsto | Gestão Interna | Elaboração do Raint/2020 | Raint/2020 | Finalizado |
| 19 | Previsto | Gestão Interna | Elaboração do Paint/2022 | Paint/2022 | Finalizado |
| 20 | Previsto | Gestão Interna | Elaboração do Plano de Trabalho dos servidores da Audin e avaliação individual anual | Servidores avaliados | Finalizado |
| 21 | Previsto | Serviço de Auditoria | Exame sobre o Relatório de Gestão 2020 | Parecer nº 1/2021/AUDIT/PRESI | Finalizado |
| 22 | Previsto | PMGQ | Instituição do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna | Avaliação IACM | Finalizado |
| 23 | Previsto | Revisão | Devolução de TCE para ajustes | 710 Notas Técnicas e Despachos com a motivação e orientação de procedimentos | Finalizado |
| 24 | Previsto | Suporte | Atendimentos para orientação | 502 Orientações via telefone, Skype, Grupo de Whatsapp, sobre procedimentos para instrução, organização, elaboração e revisão de TCE e operacionalização do Sistema e-Tce | Finalizado |
| 25 | Previsto | Capacitação | Capacitação para servidores da Funasa de 26 a 28/05 e 31/05 a 02/06/2021 | Curso para atualização de conhecimento dos componentes da Comissão de TCE da Presidência | Finalizado |
| 26 | Previsto | Serviço de Auditoria | Processos pertinentes aos controles e monitoramento das de Gestão de Ações em Saúde Ambiental - (Salta-z) | Relatório 7/2021/Corat | Não concluído (Relatório Preliminar) |
| 27 | Previsto | Serviço de Auditoria | TED nº 686566/2016 (Ananindeua/ PA) | Relatório 34/2021/Corat | Não concluído (Relatório Preliminar) |
| 28 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/MG - Monitoramento e controle dos Planos Municipais de Saneamento Básico | Relatório 39/2021/Corat | Não concluído (Relatório Preliminar) |
| 29 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/PB - Apoio Administrativo, Locação de veículos, transporte e patrimônio | Relatório 78/2021/Coaug | Finalizado |
| 30 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/RS - Monitoramento e controle na execução das ações dos Sistemas de Abastecimento de Água | Relatório 38/2021/Corat | Não concluído |
| 31 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/MG - Monitoramento e controle na execução das ações dos Sistemas de Abastecimento de Água | Relatório 44/2021/Corat | Não concluído |

| | | | | | |
|----|---|----------------------|---|-------|--------------------------------------|
| 32 | Previsto | Serviço de Auditoria | SUEST-PE - Monitoramento de recomendações CGU | Coaud | Não concluído |
| 33 | Previsto | Serviço de Auditoria | SUEST-CE - Monitoramento de recomendações CGU | | Não concluído |
| 34 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/MA - Gestão Administrativa | | Não concluído (Relatório Preliminar) |
| 35 | Previsto | Serviço de Auditoria | Plano de Ação para eliminar estoques de instrumentos de transferência de recursos com indicativos de instauração de Tomadas de Contas Especiais | | Não realizada |
| 36 | Previsto | Serviço de Auditoria | Suest/BA - Monitoramento e controle dos Planos Municipais de Saneamento Básico | | Não realizada |
| 37 | Previsto | Serviço de Auditoria | PSBR | | Não realizada |
| 38 | Substituído do Paint/21 para atender pedido da Presidência (Ananindeua) | Serviço de Auditoria | Suest/AL - Índícios e-Pessoal TCU e rubricas de pagamentos | | Retirado do Paint/21 |

Fonte: Paint/Audin/Funasa/2021 e SEI/Funasa

Para a elaboração do Paint/2021, utilizou-se metodologia de análise de riscos com vista à seleção dos processos que tivessem maior relevância para o alcance dos objetivos da Fundação. Os Relatórios de Avaliação produzidos poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.funasa.gov.br/documentos-de-auditoria>.

Sopesou para a seleção dos processos relacionados à área finalística da instituição, as transferências de recursos a municípios e estados, por meio de convênios, termos de compromisso e Termo de Execução Descentralizadas, para a realização de ações de Abastecimento de Água para o consumo humano (SAA e SAC, incluindo a Solução Salta-z), Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Programa de Saneamento Brasil Rural (PSBR), em razão da relevância estratégica, institucional e a representatividade econômica no âmbito das ações da Funasa.

Como resultado, foram planejadas auditorias nas ações do Departamento de Saúde Ambiental (Salta-z) e nas Superintendências do Rio Grande do Sul (SAA), de Minas Gerais (SAA e PMSB) e da Bahia (PMSB).

Tendo em vista a importância da logística pública e gestão de pessoal como suporte às ações finalísticas da Funasa, foram planejadas auditorias na gestão das Suest's de Minas Gerais, Maranhão, Paraíba e Bahia, em razão do volume orçamentário envolvido nas atividades dessas Unidades Gestoras.

Para os trabalhos relativos à Gestão de Pessoas, foram avaliadas a resolução dos indícios do Tribunal de Contas da União (TCU) e os benefícios assistenciais pertinentes à folha de pagamento. Para tanto, utilizou-se o sistema e-Pessoal do TCU, relativo às Superintendências da Funasa dos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Pará.

Importa mencionar que, aliada a análise de riscos no cumprimento das políticas públicas a cargo da Funasa, a escolha dos objetos a serem auditados considerou a importância orçamentária e financeira que está sendo destinada a favorecer melhorias nos controles que resultem em benefícios para a Instituição.

Com base nos critérios citados, foram previstas 19 auditorias nas Unidades Gestoras (Presidência

e Superintendências Estaduais) que detinham sob sua gestão os objetos de auditoria mencionados. Somaram-se às atividades planejadas no Paint/21, demandas não programadas, advindas da gestão da instituição, a exemplo da solicitação de análise em 8 processos, em que foi solicitada a manifestação da Audin. O atendimento dessas demandas extraordinárias impactou a execução das atividades inicialmente previstas para o exercício de 2021.

A distribuição da alocação da força de trabalho da Audin está demonstrada na Tabela abaixo:

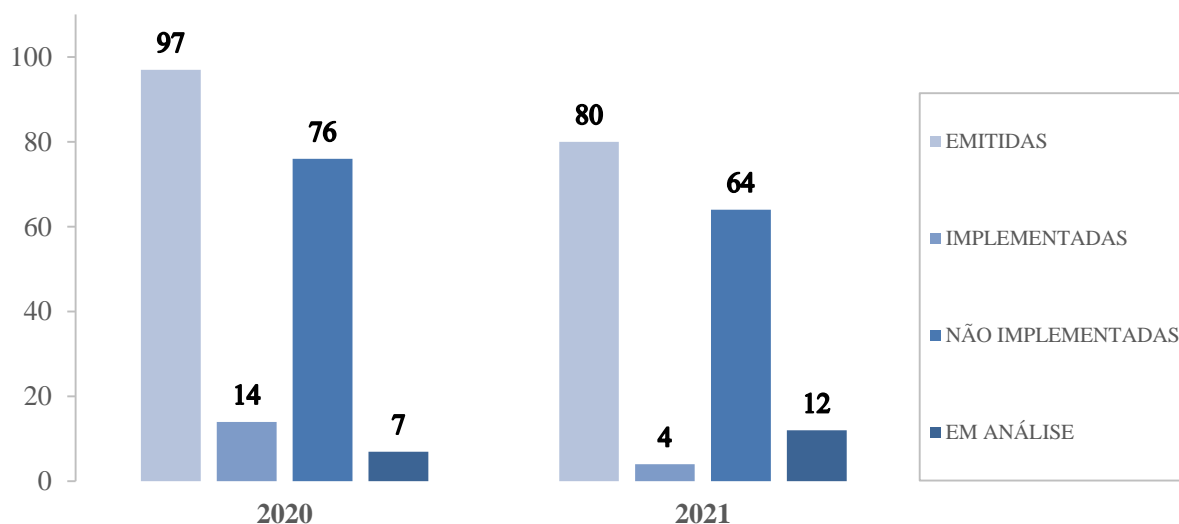
Tabela 1. Alocação da Força de Trabalho

| Atividade | HH Previsto | HH Realizado |
|--|---------------|---------------|
| Serviços de Auditoria | 18.216 | 17.113 |
| Capacitação dos Auditores | 360 | 1.108 |
| Monitoramento de Recomendações | 1.440 | 1992 |
| Gestão e Melhoria da Qualidade | 998 | 1250 |
| Gestão Interna da UAIG | 1.368 | 1445 |
| Reserva Técnica (demandas extraordinárias) | 720 | 640 |
| Outros | 1.430 | 984 |
| | 24.532 | 24.532 |

Fonte: Auditoria Interna da Funasa

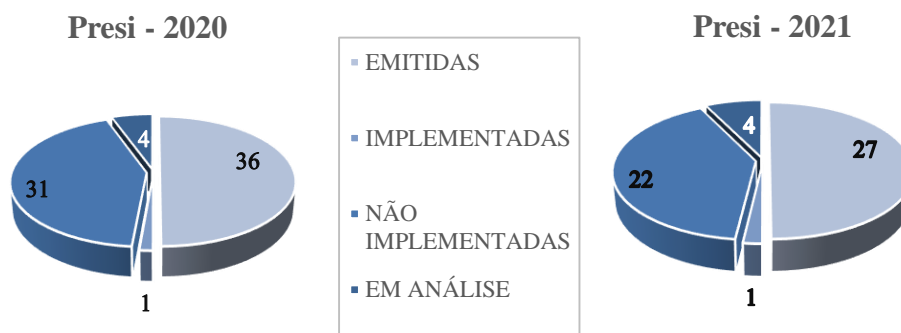
Com relação ao atendimento das Recomendações da Auditoria Interna da Funasa, demonstra-se a seguir o resultado do monitoramento.

Figura 2. Situação das Recomendações de Auditoria



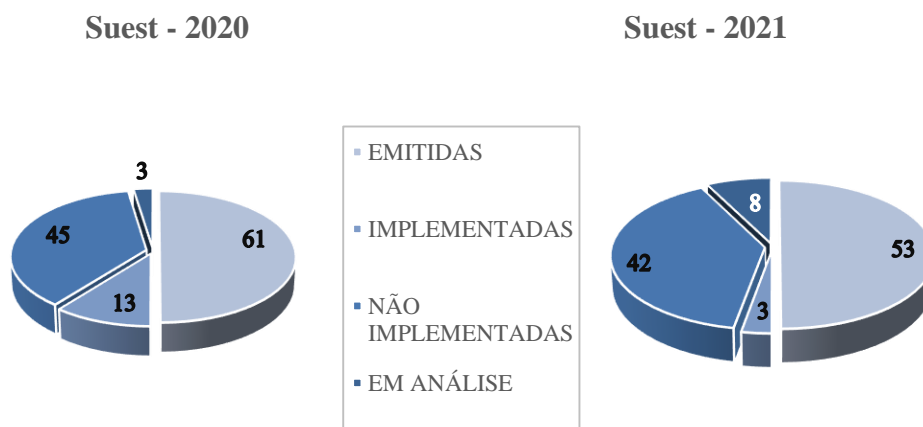
Fonte: Coordenação de Auditoria de Transferências (Corat/Audit) e Coordenação de Auditoria de Gestão (Coaug/Audit)

Gráfico 2. Situação do atendimento das recomendações da Audin à **Presidência**



Fonte: Corat e Coaug, extratificado em 20/04/2022.

Gráfico 3. Situação do atendimento das recomendações da Audin às **Suest's**



Fonte: Corat e Coaug, extratificado em 20/04/2022.

2 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE OS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

Na elaboração do Paint/2021, a Unidade de Auditoria Interna da Funasa, levou em conta o levantamento dos processos da instituição, o grau de risco associados a eles e o número de servidores disponíveis para a realização de auditorias.

No entanto, eventos não esperados tiveram o condão de influenciar negativamente a execução do Plano de Atividades de Auditoria Interna traçado para o exercício de 2021.

A princípio, é importante relatar que os trabalhos da Auditoria Interna continuaram a ser impactados pela pandemia ocasionada pela Covid-19 e seus reflexos, o que levou a efeito o consumo de horas de trabalho, com o aumento significativo de atestados médicos de servidores da equipe da Audin e recorrentes pedidos de dilação de prazo por parte dos auditados.

A seguir, demonstra-se o quantitativo de atestados médicos de comparecimento (consultas e exames) e de afastamento (na sua maior parte causado pela Covid-19).

Tabela 2. Atestados Médicos (2021)

| Coordenações | Comparecimento | Afastamento | Total de dias |
|--|----------------|-------------|---------------|
| Coordenação de Auditoria de Transferência (Corat) | 16 | 6 | 27 |
| Coordenação de Auditoria de Diligências (Coaud) | - | 4 | 19 |
| Coordenação de Auditoria de Contas Especiais (Coace) | 02 | 34 | 36 |
| Coordenação de Auditoria de Gestão (Coaug) | 36 | 5 | 41 |
| Total | 54 | 47 | 123 |

Fonte: Unidade de Auditoria Interna da Funasa

Importa salientar que as dilações de prazos relativas às Solicitações de Auditoria nos exercícios de 2020 e 2021, com atendimento extemporâneo, promoveram gastos adicionais de horas de trabalho de auditoria, além de sobreposições com outros trabalhos, conforme pode ser identificado a seguir.

Tabela 3. Solicitação de dilatação de prazo para atendimento das Solicitações de Auditoria (SA) – 2020 e 2021

| Auditoria | UF | Qtd de dias que Ultrapassaram o Prazo |
|--------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| 012/2020 (FIA PRESI) | DF | 50 |
| 054/2020 (7 SUEST'S) | AM, RR, RO, RJ, ES, MT, AP | 85 |
| 024/2020 (TED) | MA | 9 |
| 014/2020 (Contrato nº 55/2012) | PE | 19 |
| 049/2020 (OPAS) | DF | 27 |
| 043/2020 (FOPAG) | DF | 11 |
| 052/2020 (DIÁRIAS) | Presi e Suests | 57 |
| 062/2020 (FOPAG) | PE | 8 |
| 074/2020 (FOPAG) | BA | 12 |
| 111/2020 (FOPAG) | MA | 26 |
| 110/2020 (FOPAG) | RJ | 48 |
| 007/2021 (SALTA-Z) | DF | 10 |
| 047/2021 (FOPAG e Tutelados) | PA | 25 |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Transferências (Corat/Audit) e Coordenação de Auditoria de Gestão (Coaug/Audit)

Por essa mesma razão, as auditorias elencadas no Quadro 2, previstas para o exercício de 2020, tiveram seu cronograma prejudicado e foram concluídas somente em 2021. Esse fato prejudicou a execução do Paint/21, pois houve sobreposição desses trabalhos com os trabalhos iniciados em 2021.

Quadro 2. Auditorias previstas no Paint/20 e concluídas em 2021

| Auditoria | UF | Relatório |
|-----------|----------------|-----------|
| Fopag | DF | 43/2020 |
| Opas | DF | 49/2020 |
| Diárias | Presi e Suests | 52/2020 |
| Fopag | PE | 62/2020 |
| Fopag | BA | 74/2020 |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Transferências e Coordenação de Auditoria de Gestão

Outro fator que influenciou negativamente o cumprimento do Paint/21, foi a necessidade de capacitação de servidores para realizar as auditorias relacionadas com o monitoramentos de recomendações da Controladoria-Geral da União nas Superintendências Estaduais da Funasa, cujo objetivo era avaliar os controles internos, em decorrência do elevado número de recomendação não atendidas no sistema e-AUD.

3 TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

As ações de natureza administrativa relacionadas ao tema Tomada de Contas Especiais (TCE), foram realizados pela Audin, que diante da necessidade de cumprimento da Portaria TCU nº 122/2018, desenvolveu as seguintes atividades de assessoramento à Alta Gestão da Funasa:

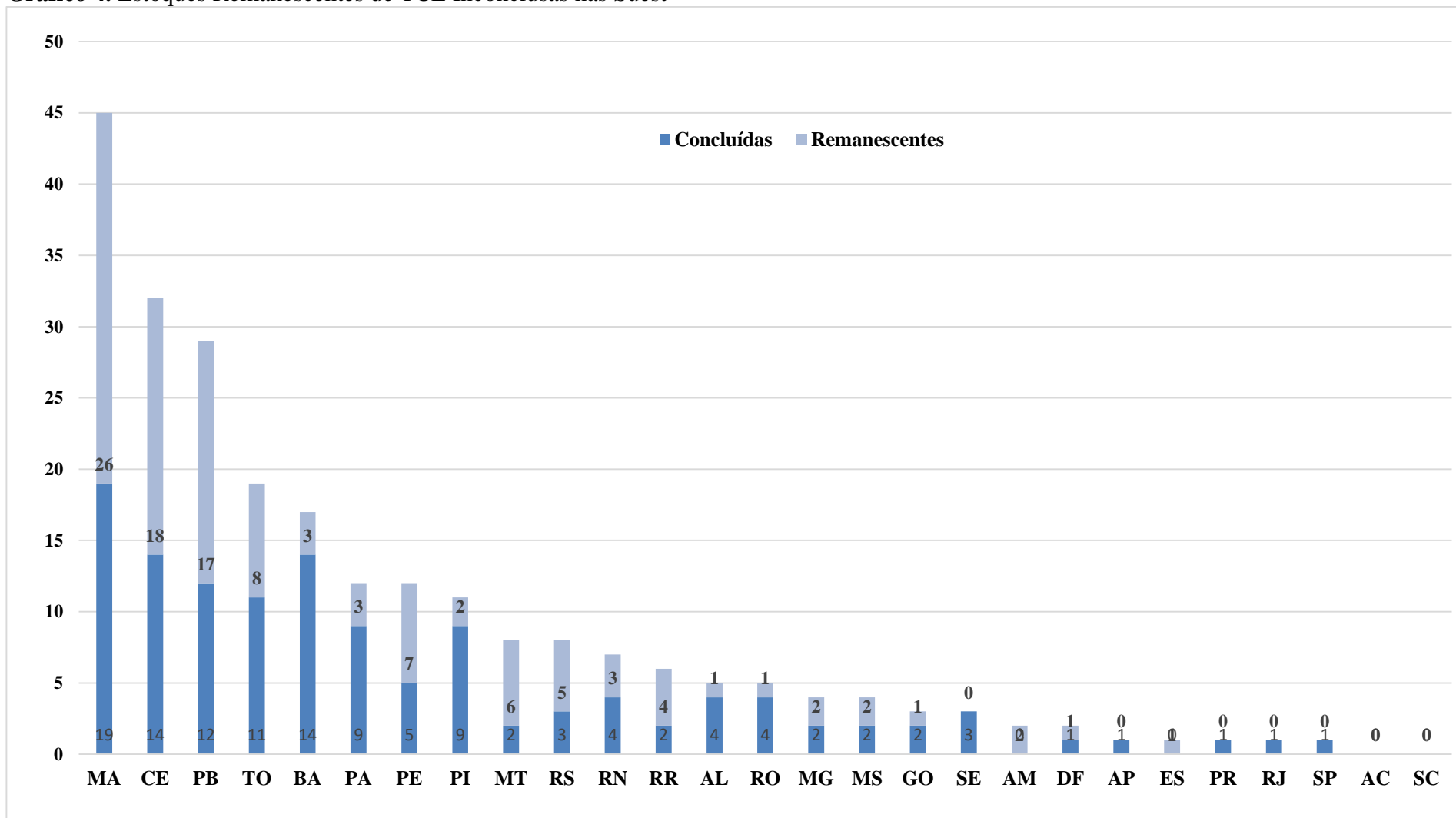
- Elaboração do Projeto de adequação interna ao fluxo do Sistema e-TCE, concretizado pela Portaria Funasa nº 5026, de 22/10/2020, que institui fluxograma dos processos de trabalho, aprova a Norma Operacional do Processo de Tomada de Contas Especial – NopTce;
- Elaboração do Plano de Ação para extinguir os estoques de TCE inconclusas e a instaurar, sobretudo para cumprimento do disposto no art. 19-A da IN/TCU nº 71/2012, bem como das determinações da Corte de Contas feitas por intermédio dos Acórdãos 10.147/2017 e 9.468/2020 – TCU – 2ª Câmara, concretizado na Nota Técnica nº 158/2020, encaminhada ao Tribunal de Contas da União por meio do Ofício nº 374 (SEI nº 2603262);
- Proposta de criação de Comissão de Tomada de Contas Especial da Presidência, para auxiliar as unidades instauradoras (Suest) na execução do Plano de Ação, concretizada pela Portaria Funasa nº 2062 de 26 de abril de 2021.

3.1 Diminuição do Passivo de TCE Inconclusas

No início do exercício de 2021 existia nas Suest um passivo de 239 TCE inconclusas, que haviam sido instauradas até 31/12/2019 sobre instrumentos com vigências expiradas até 31/12/2016, mas não encaminhadas na forma do art. 19-A da IN/TCU nº 71/2012, ou seja, até 01/12/2018 (prazo prorrogado pelo Acórdão 336/2019-TCU-Plenário, até 01/12/2019).

No decorrer do exercício, 126 TCE foram finalizadas e encaminhadas ao Órgão de Controle Interno (SFC/CGU), remanescendo o estoque de 113 TCE pendentes de conclusão e encaminhamento, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 4. Estoques Remanescentes de TCE Inconclusas nas Suest



Fonte: Coace/Audin

As ações conjuntas realizadas pelas Suests, Comissão de TCE da Presidência e Coace/Audin proporcionaram a redução de 53% do passivo de TCE inconclusas. Não obstante, verificaram-se dificuldades que inviabilizam a efetiva extinção dos estoques de TCE inconclusas, quais sejam:

- Processos encaminhados à CTCE-Pre antes de solucionadas as situações que motivaram a devolução pela Audin e/ou SFC/CGU;
- Demora na solução das situações motivadoras de devoluções por alegadas falta de servidores nas Suest, especialmente nas áreas responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos, financeiros e adoção das medidas para notificação dos potenciais responsáveis pelos danos;
- Processos instruídos em formato físico, posteriormente digitalizados e inseridos no SEI, desprovidos dos documentos obrigatórios exigidos pelo Sistema e-TCE, ou que não atendem aos pré-requisitos de nitidez, validade ou leitura ótica de caracteres;
- Inconsistências entre os fatos narrados nos pareceres das áreas de engenharia, prestação de contas e registros contábeis no Siafi/Siconv;
- Incorreta definição do motivo da instauração;
- Falta denexo causal na responsabilização;
- Falta de responsabilização de agentes com causalidades evidenciadas;
- Incorreta quantificação do dano;
- Incorreções nos demonstrativos financeiros de débitos.

Para reforçar as medidas necessárias à efetiva execução do Plano de Ação, a Coace/Audin realizou as seguintes atividades:

Quadro 3. Atividades da Coace com vista à execução do Plano de Ação

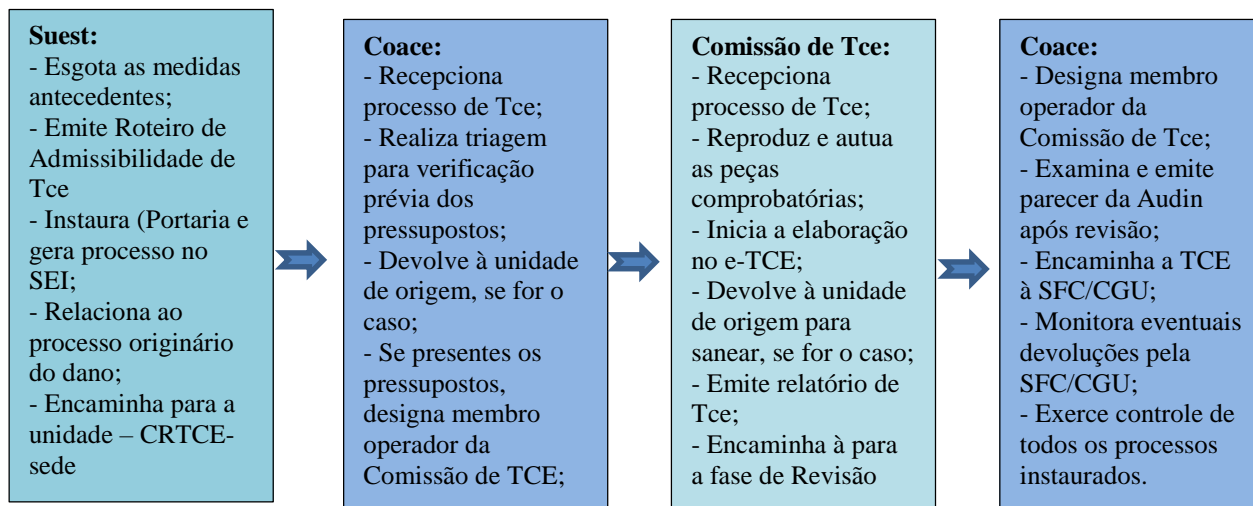
| Atividade | Documento | Síntese |
|---|--|--|
| Avaliação da execução do Objetivo I do Plano de Ação | Ofício Circular 1 (SEI nº 2871250) | Alteração do formato e condução dos trabalhos ; |
| | | Alteração da composição da CTCE/PRE, pela substituição dos membros que apresentaram baixo rendimento no desempenho das atividades |
| Monitoramento de prazos | Ofício Circular 3 (SEI nº 3047166) | Abertura de processo de auditoria interna para avaliar a execução do Objetivo I do Plano de Ação, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021 |
| | | levantamento das transferências de recursos que se encontram expirados até 31/12/2016, com registros de valor maior que R\$ 100.000,00 nas Contas de Inadimplência, sem a correspondente TCE com vistas ao quanto à execução do Objetivo II do Plano de Ação |
| Capacitações | NoC nº 3 - Projeto de Capacitação Interna COTCE (SEI nº 2872554) | Reitera procedimentos orientados no Ofício Circular 1/2021 |
| | | Estabelece novos prazos para conclusão do Objetivo I |
| | | Alinhar conhecimento dos novos membros. De 26/05 a 02/06/2021; |
| | | Reciclar conhecimento dos membros da Comissão. De 31/05 a 02/06/2021. |

Fonte: Coace/Audin

3.2 Diminuição do Passivo de TCE a Instaurar

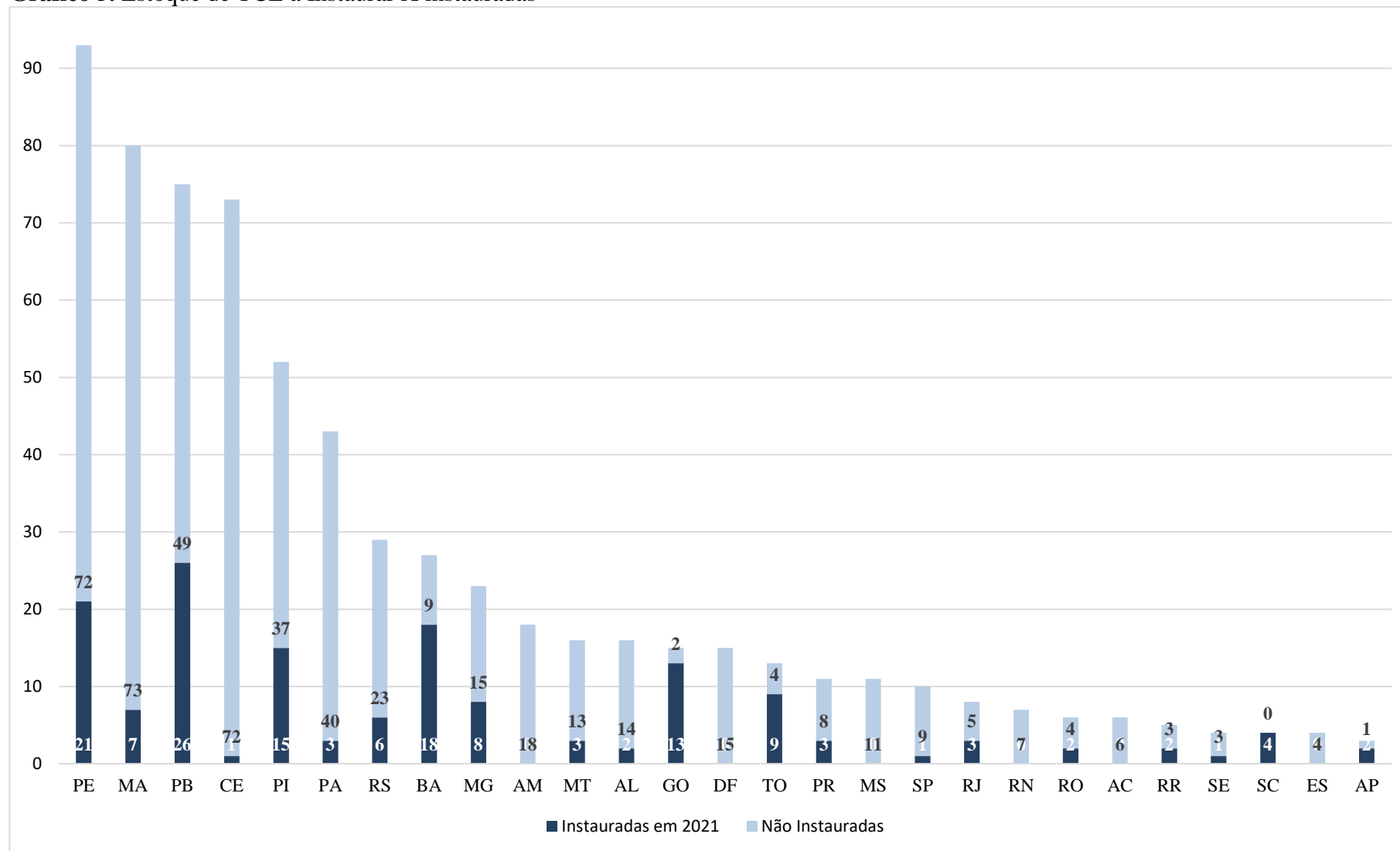
A execução do Objetivo II do Plano de Ação, previsto para ocorrer de 05/04/2021 a 05/07/2022, consiste na eliminação do estoque de TCE a instaurar sobre os instrumentos de transferência de recursos com vigências expiradas até 31/12/2016, registro de valores maiores que R\$ 100.000,00 nas Contas de Inadimplência (efetiva e/ou suspensa), para os quais não constavam TCE instaurada até 31/12/2020.

Para propiciar melhor aproveitamento, desempenho e agilidade no desenvolvimento das atividades relativas á extinção dos estoques de TCE a instaurar foi desenvolvido e orientado o seguinte fluxo:



Em 05/04/2021 existiam 667 instrumentos na situação acima referida. Até 31/12/2021 haviam sido instauradas 150 TCE novas, remanescendo o passivo de 517 a instaurar, conforme detalhamento por estado a seguir:

Gráfico 5. Estoque de TCE a Instaurar X instauradas



Fonte: Coace/Audin

Nesse sentido, houve a redução de 22,50% dos estoques de TCE a instaurar. Dentre os motivos para o baixo desempenho, destacam-se:

- Não adoção, por parte das Suest, das medidas administrativas para apuração dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção dos ressarcimentos, que antecedem à instauração;
- Alegada falta de pessoal nas áreas responsáveis pelo acompanhamento da execução física, financeiro e análise de prestação de contas das Suest.
- Acúmulo dos processos remanescentes do Objetivo I (113) com a demanda de TCE a instaurar, Objetivo II (667).

4 ATENDIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A Audin realiza interlocução com a gestão da Funasa, por intermédio da Coordenação de Auditoria de Diligências (Coaud), buscando o atendimento assertivo das diligências dos órgãos de controle dentro dos prazos concedidos, de forma a possibilitar a tempestividade das respostas, notadamente no que se refere às demandas do Tribunal de Contas de União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU).

4.1 Acórdãos e Relatórios de Avaliação Monitorados

Durante o exercício de 2021, a Auditoria Interna recebeu e tratou e 554 diligências, sendo 527 (solicitações, recomendações ou determinações) oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU), 21 da Controladoria-Geral da União (CGU) e 6 de órgãos diversos, as quais foram objeto de análises e monitoramentos pela Coordenação de Auditoria de Diligências (Coaud/Audin).

Tabela 4. Demonstração do quantitativo de diligências monitoradas pela Audin/Funasa - 2021

| Órgão | Atendido | Em análise pela CGU | Em análise pelo TCU | Em atendimento | Total por Órgão |
|---------------------------|------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------|
| CGU/Presi | 14 | 5 | | 2 | 21 |
| Outros (*) | 5 | | | 1 | 6 |
| TCU/Presi | 438 | 0 | 73 | 16 | 527 |
| Total por situação | 457 | 5 | 73 | 19 | 554 |

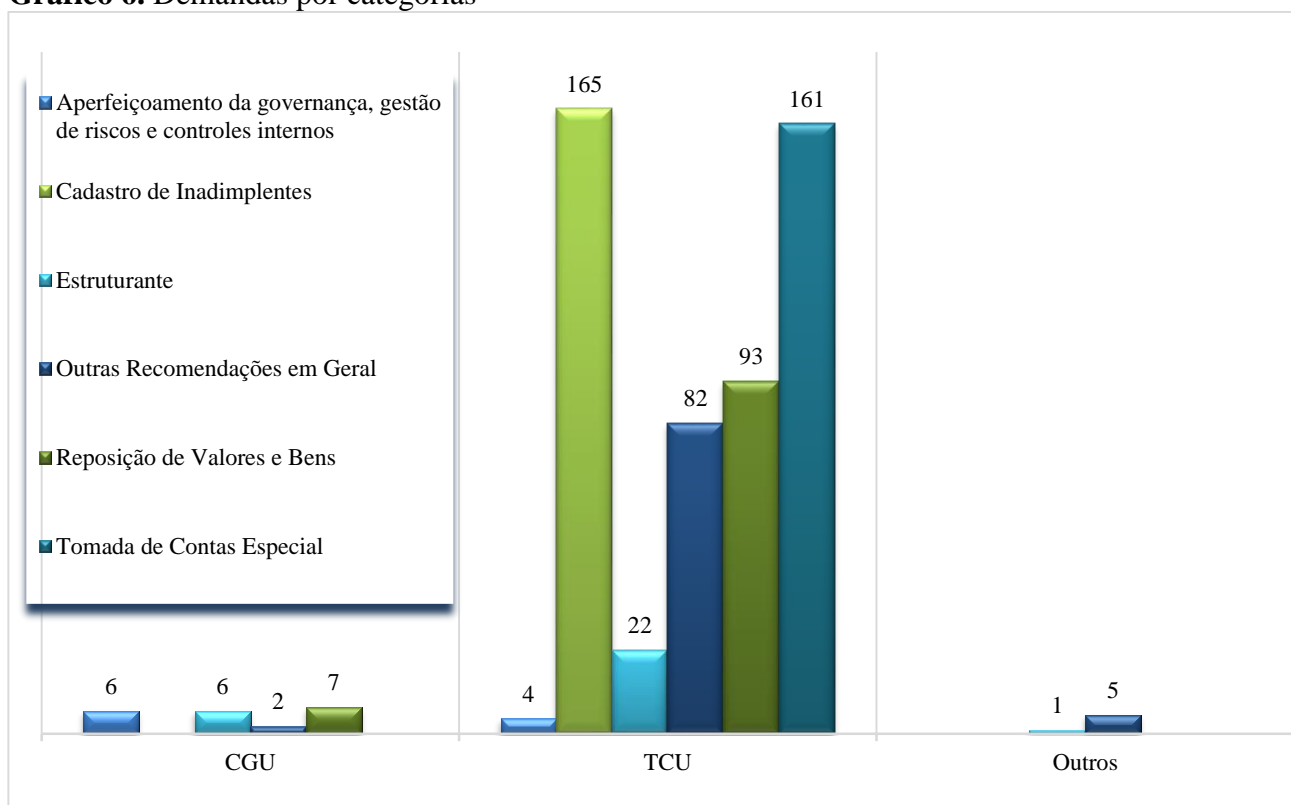
Fonte: Arquivos da Coaud/Audit

*2 Ouvidoria da Funasa; 1 Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários/DELEFAZ-RJ, 1 Presidência Funasa; 1 Procuradoria da República do DF/Ministério Público Federal, e 1 Ministério Público do Estado do Tocantins.

Dos totais demonstrados, 77 referem-se a demandas do exercício anterior, com 14 da CGU e 63 do TCU, remanescente do exercício de 2020, sendo que se encontram ainda em andamento 2 diligências da CGU e 4 do TCU para serem atendidas no exercício de 2022.

Em outro enfoque, categorizando essas diligências, verifica-se a existência de cem (CGU: 7 – TCU: 93) recomendações\determinações voltadas à reposição de valores e bens, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 6. Demandas por categorias



Fonte : Arquivos da Coaud/Audit

4.2 Análise Crítica acerca do Atendimento às Diligências dos Órgãos de Controle pelos Setores da Funasa

Quanto ao atendimento das demandas encaminhadas pelos órgãos de controle tem-se verificado uma preocupação constante da alta gestão da Funasa com a apresentação de informações mais consistentes para solucionar pendências, justificar situações crítica que sirvam de embasamento para eventuais solicitações de prorrogações de prazos, com ou sem a apresentação de informações parciais.

No entanto, no que diz respeito a respostas a serem apresentadas pelas Unidades Gestoras nos Estados, tem-se verificado dificuldades no atendimento dentro do prazo inicial concedido nas diligências, justificadas muitas vezes pela falta de servidores e em decorrência da situação emergencial da Covid-19, principalmente, quanto da existências de atividades que dependem de vistorias a serem realizadas por unidade técnica da instituição ou quando a resposta depende de informações parciais ou conclusivas de terceiros, a exemplo de instrumentos celebrados pela Funasa com entidades federais, estaduais ou municipais.

Nesse casos, como a resposta ao órgão de controle depende de medidas por parte de terceiros, a Auditoria Interna vem orientando nos seus encaminhamentos que as Unidades da Funasa disponha nos autos dos respectivo processos da demanda com a comprovação de que da parte da Fundação foram adotadas todas as medidas pertinentes e tempestivas na busca da solução das pendências, de forma a possibilitar o encaminhamento ao órgão de controle para análise e, ser for o caso, diligência específica ao gestor municipal, estadual ou federal faltoso.

4.2.1 Planos de Ações em andamento na Funasa para atender às determinações do Tribunal de Contas da União

Em relação as demandas em andamento atualmente, merece destaque às que se referem a planos de ações que exigiram uma reanálise do modelo de negócio da Funasa para atendimento de determinações de acórdãos, inclusive que já foram objeto de respostas no exercício anterior e que continuam sendo monitorados pelo Tribunal de Contas da União.

Nesses planos de ações é considerável o volume das ações a serem cumpridas pelas áreas da Funasa, tendo sido delimitados os prazos e as áreas de competências e, conforme estabelecido pela Presidência da Funasa, são atualizados periodicamente com informações sobre o andamento das implementações das ações propostas, eventuais prorrogações de prazos, as quais são levadas ao conhecimento e aprovação junto ao Comitê de Governança, Risco e Controle – CGRC, conforme abaixo.

Releva destacar as dificuldades nos cumprimentos de diversas ações programadas pela Gestão da Funasa, justificadas em decorrência de falta de servidores e das limitações impostas pela pandemia da Covid-19, o que levou ainda ao não cumprimento de prazos inicialmente pactuados e necessidade de repactuações e ajustes.

Abaixo os acórdãos do TCU relacionados aos planos de ações em andamento:

- Plano de ação relativo à determinação do item 1.7.1.3 do Acórdão 7298/2016-TCU-1ª Câmara - TC 030.900/2015-8 ([0019272](#)), que está sendo monitorado pelo Acórdão 1989/2019-TCU-1ª Câmara - TC 003.433/2019-6 ([1114213](#)), com o objeto de apresentar plano de ação para analisar o estoque as prestações de contas de convênios da FUNASA:

Acórdão 7298/2016-TCU-1ª Câmara

1.7.1.3 - apresentar a este Tribunal plano de ação com o objetivo de analisar conjuntamente seu estoque de prestação de contas e as prestações de contas de serem entregues, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e prazo previsto para a sua implementação.

O plano de ação é a continuidade da força tarefa realizada pela CGCON/DIREX para reduzir o estoque de prestações contas pendentes, cujos trabalhos estavam suspensos, mas foram retomados logo após o Tribunal ter expedido o Acórdão nº 9468/2020-TCU-2ª Câmara que também trata de pendências relacionadas a análises de prestações de contas de convênios e de termos de compromissos.

- Plano ação relativo à determinação do item 9.4 do Acórdão nº 9468/2020-TCU-2ª Câmara - TC 003.348/208-9 ([2377730](#)), que monitora o cumprimento da determinação do item 9.2.2 do Acórdão 10.146/2017-2ª Câmara, referente ao passivo de convênios/termos de compromissos pendentes de análises de prestações de contas e relativo ao estoque de tomada de contas especial - TCE:

Acórdão nº 9468/2020-TCU-2ª Câmara

9.4. assinalar o não cumprimento da determinação prolatada pelo item 9.2.2 do Acórdão 10.147/2017-2ª Câmara e, desse modo, reiterar a determinação proferida pelo item 9.2.2 do Acórdão 10.147/2017-2ª Câmara, fixando o novo e improrrogável prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, para que a atual presidência da Fundação Nacional de Saúde promova o efetivo cumprimento da aludida determinação, sem prejuízo de alertar que o não atendimento à referida determinação poderá configurar o descumprimento da decisão do Tribunal e, assim, resultar na consequente aplicação da multa prevista no art. 58, IV, VII e § 1º, da Lei n.º 8.443, de 1992, e no art. 268 do RITCU, em desfavor do responsável;

Acórdão 10.147/2017-2ª Câmara

9.2.2 apresente ao TCU, no prazo de 90 noventa dias, contados da ciência desta deliberação, a relação de todas as tomadas de contas especiais já instauradas, mas ainda não concluídas, além de todos os processos de transferências voluntárias

ainda pendentes de análise das prestações de contas pela Funasa, nos últimos 15 anos, com a evidenciação dos responsáveis pelos atrasos na instauração de cada processo, dos responsáveis pelos eventuais danos ao erário, dos objetivos para cada ajuste e dos valores para os eventuais danos ao erário, além da identificação das principais datas processuais e materiais, entre outras relevantes informações, apresentando o devido plano de ação para a efetiva conclusão dos correspondentes procedimentos; e (grifei)

- Plano de ação relativo às determinações do Acórdão nº 2004/2020-TCU-Plenário TC 024.702/2014-5 ([2338930](#)), com medidas para eliminar/reduzir os diversos problemas apontados no relatório de consolidação de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), destinada a avaliar a regularidade das obras de saneamento básico realizadas com recursos da Fundação Nacional de Saúde:

Acórdão 2004/2020-TCU-Plenário

9.1. determinar à Fundação Nacional de Saúde que elabore e encaminhe a esta Corte de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de ação com cronograma de implementação das medidas para eliminar/reduzir os diversos problemas apontados nesta fiscalização, devendo abranger, dentre outros aspectos, os seguintes pontos:

9.1.1. medidas concretas com vistas a concluir as obras em andamento e retornar as obras paralisadas;

9.1.2. os diversos problemas constatados pelas equipes de auditoria do TCU nos projetos, planilhas orçamentárias e licitações conduzidas pelos convenientes nas obras de saneamento e abastecimento de água financiadas com recursos da Funasa;

9.1.3. medidas corretivas para sanear as deficiências na fiscalização do instrumento de repasse, por parte da Funasa;

9.1.4. medidas corretivas para sanear as deficiências na gestão contratual da obra, por parte da conveniente/compromitente;

9.2. com base no art. 9º da Resolução TCU 315/2020, **dar ciência à Funasa que:**

[...]

Encontra-se em andamento a auditoria iniciada pelo TCU que visa o monitoramento do cumprimento do Acórdão nº 2004/2020-TCU-Plenário, tendo a FUNASA apresentado resposta às diligências e plano de ação atualizado, para análise pela equipe de auditoria do TCU.

- Plano de ação relativo às determinações do Acórdão nº 59/20210-TCU-Plenário - TC 012.552/2019-4 ([2656290](#)), resultante da fiscalização do Tribunal de Contas da União, conforme Relatório de Auditoria Operacional FISCALIS nº 134/2014 ([2650952](#)), com o objetivo de avaliar o sistema de gestão dos convênios da FUNASA. O acórdão determinou a apresentação de informações referentes à conclusão do cancelamento de instrumento de repasse relacionados à Portaria nº 4749/2019 e elaboração de plano de ação, contendo as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo para implementação das recomendações da Corte de Contas, para eliminar/reduzir os diversos problemas apontados na fiscalização:

Acórdão nº 59/2021-TCU-Plenário

9.1. determinar à Funasa que:

9.1.1. informe o Tribunal, no prazo de 60 dias, sobre a conclusão do cancelamento dos instrumentos de repasse, consoante o disposto nos arts. 3º e 4º da Portaria Funasa 4.749/2019;

9.1.2. elabore e apresente a este Tribunal, no prazo de 90 dias, plano de ação (conforme modelo do Anexo C) contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo para implementação das recomendações

expressas no item subsequente, ou, se for o caso, a justificativa para a sua não implementação;

9.2. recomendar à Funasa que:[...]

- Plano de ação relativo às determinações do **Acórdão nº 2781/2018-TCU-Plenário** - TC 010.658/2018-1 ([0848371](#)), resultante da fiscalização do Tribunal de Contas da União, realizada com o objetivo de avaliar a estratégia e planos de resultados anual da FUNASA, conforme Relatório de Fiscalização nº 26/2018.

Em relação às determinações desse acórdão, o Tribunal procedeu ao encerramento do processo TC 010.658/2018-1, em 20/11/2019, devido ao cumprimento do objeto ([1742602](#)). No entanto, iniciou o monitoramento com o objetivo de verificar o cumprimento das deliberações do acórdão, seus resultados e benefícios efetivos sobre o plano estratégico e do plano de resultados da FUNASA, sendo após análise das respostas apresentadas pela FUNASA, foi expedido o Acórdão nº 2098/2020 – TCU – Plenário ([2315224](#)):

Acórdão nº 2098/2020 – TCU – Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar cumprido o comando do item 9.1 do Acórdão 2.781/2018-TCU-Plenário, considerando que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) apresentou o plano de ação na forma determinada por este Tribunal;

9.2. considerar em implementação a recomendação encaminhada pelo subitem 9.2.1 do Acórdão 2.781/2018-TCU-Plenário;

9.3. considerar implementada a recomendação encaminhada pelo subitem 9.2.2 do Acórdão 2.781/2018-TCU-Plenário;

9.4. aprovar o plano de monitoramento constante do Apêndice A da instrução da Secretaria de Controle Externo da Saúde, com previsão de início em 2021, **a fim de avaliar a implementação e efetividade das medidas propostas pela Funasa no plano de ação apresentado em cumprimento ao Acórdão 2.781/2018-TCU-Plenário;(grifei)**

O TCU mantém o monitoramento, mas com o enfoque de avaliar a implementação e a efetividade das medidas do plano de ação. Porém, a Funasa ainda não foi diligenciada sobre o início da nova fiscalização.

Cabe destacar que, até a presente data, não foram constadas análise pelo TCU sobre as respostas encaminhadas pela Fundação em relação aos acórdãos acima, conforme consulta aos respectivos autos via sistema Conecta do Tribunal.

5 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

O atendimento às recomendações da Audin, resultou em benefícios para a instituição que podem ser traduzidos no cumprimento dos objetivos estratégicos da FUNASA.

Os trabalhos da Auditoria Interna que demonstraram ter repercussão positiva na instituição estão elencados no Quadro 4.

Quadro 4. Objetivos estratégicos da Funasa

| Perspectivas | Objetivos Estratégicos (OE) |
|---|---|
| Resultado e Sociedade | (OE1) Ampliar o acesso às ações e serviços de saneamento e saúde ambiental com vistas à promoção da saúde |
| | (OE2) Contribuir para a redução dos fatores de riscos à saúde ocasionados pelas condições inadequadas de saneamento e de saúde ambiental |
| Processos Chaves | (OE3) Promover ações de educação em saúde ambiental visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o fortalecimento das instâncias gestoras do SUS |
| | (OE4) Promover ações de apoio à promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano conforme padrões de potabilidade da legislação vigente |
| | (OE5) Fortalecer a gestão dos municípios com vistas à sustentabilidade das ações de saúde e saneamento ambiental |
| | (OE6) Coordenar o Programa Nacional de Saneamento Rural |
| | (OE7) Avaliar os resultados das ações de saúde e saneamento ambiental promovidas pela Funasa |
| | (OE8) Adotar as melhores práticas de gestão de instrumentos de repasse de modo a privilegiar a execução de objetos e conferir maior qualidade ao investimento público |
| Aprendizagem e Crescimento | (OE9) Promover o fortalecimento institucional e a atuação em regime de parceria e cooperação |
| | (OE10) Implementar ações para capturar, socializar e gerir o conhecimento |
| | (OE11) Garantir a qualidade e disponibilidade da informação |
| | (OE12) Adotar boas práticas de Governança Institucional, Gestão de Riscos, Controle e Integridade |
| | (OE13) Promover a gestão estratégica e participativa visando, em especial, aprimorar o processo de tomada de decisões |
| | (OE14) Simplificar e desburocratizar os processos de trabalho da Funasa |
| | (OE15) Aperfeiçoar a Comunicação Institucional |
| (OE16) Adotar práticas de gestão de pessoas que visem captar, desenvolver, reconhecer e promover o bem-estar dos servidores e colaboradores | |
| Orçamento e Logística | (OE17) Aprimorar a infraestrutura da Funasa |
| | (OE18) Aprimorar a Gestão Orçamentária e Patrimonial da Funasa |

Fonte: Mapa Estratégico da Funasa. Portaria nº 7.553, de 14 de dezembro de 2018.

Quadro 5. Benefícios advindos do atendimento das Recomendações da Audin

| OE 08 - Adotar as melhores práticas de gestão de instrumentos de repasse de modo a privilegiar a execução de objetos e conferir maior qualidade ao investimento público. | | |
|---|---|--|
| Auditoria | Benefícios Identificados | Política Pública |
| Concessão de Diárias – Presidência - Relatório 052/2020 | Melhorias nos controles de viagens, visando o cumprimento dos prazos de acompanhamento da execução dos objetos conveniados. | Apoio a Gestão dos Serviços de Saneamento Básico |
| Perfuração de Poços no Estado do Pará. Relatório nº 14.1/2019 | Normatização da estruturação das atividades da área de hidrogeologia, com padronização e uniformização dos procedimentos, inclusive de levantamento custos para perfurações de poços profundos tubulares por execução direta no âmbito da Funasa, (Portaria Funasa nº 6.028, de 21 de dezembro de 2020, DOU Nº 250, de 31 de dezembro de 2020) | Serviço de Abastecimento de Água |
| Perfuração de Poços no Estado do Ceará. Relatório nº 19/2019 | | |
| Relatório Final nº 14/2020 - Suest/PE (2560104) Diagnósticos, de Viabilidade de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para SAA | Apresentado novo cronograma físico e financeiro quanto à execução das etapas, nos termos da Nota Técnica 2 (2668550) | Serviço de Abastecimento de Água |

| OE 08 - Adotar as melhores práticas de gestão de instrumentos de repasse de modo a privilegiar a execução de objetos e conferir maior qualidade ao investimento público. | | |
|---|---|----------------------------------|
| Auditoria | Benefícios Identificados | Política Pública |
| Relatório Final nº 14/2020 - Suest/PE (2560104) Diagnósticos, de Viabilidade de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para SAA | Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos da administração pública foi inserido o 10º - Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2012 (2604848) do DOU (2604861) no processo de contratação. | Serviço de Abastecimento de Água |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Transferências (Corat) e Coordenação de Auditoria de Gestão (Coaug)

Embora as ações da Auditoria Interna tenham contribuído com melhorias em determinados objetivos estratégicos, a ausência de atendimento das recomendações na sua integralidade, impactam nos objetivos, conforme demonstra o Quadro 6.

Tais constatações demonstram necessidade de melhorias na Governança, Gestão de Riscos e Controles, com impacto nas políticas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e PMSB.

Quadro 6. Impactos Provenientes de Recomendações não atendidas

| OE 12 - Adotar boas práticas de Governança Institucional, Gestão do Riscos, Controle e Integridade | | |
|---|--|---|
| Auditoria | Impactos | Política Pública |
| Concessão de Diárias – Presidência Relatório 052/2020 | Ausência de comprovação do alcance dos objetivos pretendidos com a realização de viagens; ausência de prestação de contas; pagamento de R\$ 276.396,64 pertinente a diárias e passagens para servidores com atribuições desconexas com as atividades a serem exercidas pelo agente público. | Gestão, Orçamento, Pessoal e Logística |
| Folha de Pagamento - Presidência: 043/2020 | Concessão indevida de Auxílio - Transporte | Gestão, Orçamento, Pessoal e Logística |
| OPAS/Presidência 049/2020 | Fragilidade na Governança Institucional, refletindo em um ambiente de controle desfavorável para o cumprimento das políticas públicas a cargo da Funasa. | Gestão, Orçamento, Pessoal e Logística |
| FIA 012/2020 | Fragilização no ambiente de Governança, Gestão de Riscos e Controles, promovidos por fragilidades na documentação, na produção do processo de contratação, na carência de uma análise de criticidade dos valores pactuados, são promotores de riscos de práticas de atos antieconômicos, podendo resultar em prejuízo ao erário. | Gestão, Orçamento, Pessoal e Logística |
| TED/Suest/MA 024/2020 | Fragilização no ambiente de governança, gestão de riscos e controles, promovidos pelo acréscimo sem aprovação técnica formal, montagem processual, ausência de relatórios de execução física e de prestação de contas, são promotores de riscos de práticas de atos antieconômicos, podendo resultar em prejuízo ao erário com reflexos nas políticas a cargo da Funasa. | Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana (PMSB) |
| Folha de Pagamento – Suest/PE 062/2020 | Irregularidade na concessão de auxílio transporte, adicional de insalubridade, adicional noturno e não resolução dos indícios identificados no Sistema Informatizado e-Pessoal. | Gestão, Orçamento, Pessoal e Logística |

| OE 12 - Adotar boas práticas de Governança Institucional, Gestão do Riscos, Controle e Integridade | | |
|--|---|--|
| Auditoria | Impactos | Política Pública |
| Folha de Pagamento – Suest/RJ 110/2020 | Irregularidade na concessão de auxílio transporte, adicional de insalubridade e não resolução dos indícios identificados no Sistema Informatizado e-Pessoal. | Gestão, Orçamento, Pessoal e Logística |
| Folha de Pagamento – Suest/RJ 111/2020 | Irregularidade na concessão de auxílio transporte, adicional de insalubridade e não resolução dos indícios identificados no Sistema Informatizado e-Pessoal. | Gestão, Orçamento, Pessoal e Logística |
| Folha de Pagamento – Suest/RN 044/2021 | Irregularidade na concessão de auxílio transporte, auxílio Pré-Escola, adicional de insalubridade, e não resolução dos indícios identificados no Sistema Informatizado e-Pessoal e ineficiência na implementação de 94% dos registros no Sistema Assentamento Funcional Digital - AFD. | Gestão, Orçamento, Pessoal e Logística |
| Apoio Administrativo – Suest/MG 028/2021 | Inconsistências no dimensionamento da quantidade de terceirizados a serem contratados, subutilização do imóvel da sede da Superintendência. | Gestão, Orçamento, Pessoal e Logística |
| Tutelados e Folha de Pagamento – Suest/PA 047/2021 | Pagamento de despesas no montante de R\$ 3.915.089,45 sem aferir se os tutelados faziam jus à assistência. Risco da continuidade de pagamentos sem a devida comprovação acerca dos beneficiários abarcados pela decisão judicial. | Gestão, Orçamento, Pessoal e Logística |
| Folha de Pagamento – Suest/CE 048/2021 | Irregularidade na concessão de auxílio transporte, adicional de insalubridade, adicional noturno e não resolução dos indícios identificados no Sistema Informatizado e-Pessoal e necessidade de regularização dos dados dos servidores no Sistema Assentamento Funcional Digital - AFD. | Gestão, Orçamento, Pessoal e Logística |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Transferências (Corat) e Coordenação de Auditoria de Gestão (Coaug)

6 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

6.1 Aprovação do Estatuto da Auditoria Interna

O Estatuto da Auditoria Interna foi aprovado pelo presidente da instituição, por intermédio da Portaria Funasa nº 2.287 de 7 de maio de 2021, em atendimento à IN CGU nº 13 de 06 de maio de 2020.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade de Auditoria (PMGQ) encontra-se previsto no Capítulo XIII do referido Estatuto, contemplando toda a atividade de auditoria interna, desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações, devendo ser implementado por meio de avaliações internas e externas de qualidade.

6.2 Aprovação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Fundação Nacional de Saúde

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental (PGMQ) da Funasa foi aprovado, no exercício, pela Portaria Funasa nº 4181 de 17 de agosto de 2021.

Nesta portaria encontram-se descritos os objetivos do PMGQ e a forma de aplicação nos trabalhos de auditoria.

No decorrer do exercício de 2021 foram realizadas reuniões virtuais dos coordenadores da Audin para nivelamento do conhecimento do PMGQ e do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

6.3 Capacitação da Equipe

A Tabela 5 demonstra as capacitações efetuadas pelo corpo de servidores da Audin/Funasa no exercício de 2021.

Ressalta-se que a Audin/Funasa elabora no final de cada exercício, seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o próximo ano. Uma vez que o PDP da organização apresenta diversos cursos transversais e sem custos, por serem fornecidos por escolas do governo, a Audin/Funasa incentiva os servidores a participarem dos mesmos. Desta forma a quantidade de horas dedicadas à capacitação extrapolou a quantidade de horas previstas.

Por outro lado, foram executados oito serviços de auditoria não previstas no Paint/2021, levando à necessidade dos auditores buscarem mais capacitações dado a particularidade dos temas.

Oportuno destacar que da equipe de auditoria, três servidores teve carga horária em capacitação abaixo dos 40HH no exercício de 2021, tendo sido priorizados suas capacitações no início do ano de 2022 com o Curso de Processo de Auditoria no sistema e-Aud com carga horária de 24h, ministrado pela Controladoria Geral da União.

Tabela 5. Capacitações dos servidores da Audin

| Nome do Curso | Carga Horária | Participantes |
|---|---------------|--------------------|
| 1º Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria" (Online) | 6 | 9 |
| 1ª Semana Orçamentária do TCU | 31 | 1 |
| III Seminário Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental | 32 | 1 |
| V Congresso Excelência em Gestão e Liderança, com o tema "Conhecimento em forma de inspiração" | 8 | 1 |
| Ciclo PGF: nova Lei de Licitações e fiscalização de contratos em terceirizações | 4 | 2 |
| COVID-19 Tratando a corrupção durante a pandemia | 3 | 1 |
| Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna | 20 | 3 |
| Curso sobre o Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental | 20 | 2 |
| Elaboração de Relatórios de Auditoria | 24 | 1 |
| Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos | 40 | 3 |
| Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso) | 20 | 1 |
| Gestão de Riscos nas Contratações Públicas | 21 | 1 |
| Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública: novidades, desafios e tendências | 20 | 2 |
| Inteligência Emocional | 50 | 1 |
| Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais | 10 | 11 |
| Palestra Sobre Fiscalização de Contratos de Terceirização – Nova Lei de Licitações - Funasa | 3 | 5 |
| Políticas de Privacidade de Dados e de Segurança da Informação - Externo | 6 | 1 |
| Pós-Graduação Lato Sensu Compliance e Gestão de Riscos | 120 | 1 |
| Semana da Licitação: Episódios I, II, III, IV e V | 10 | 2 |
| Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas | 24 | 2 |
| TCE de Transferências de Recursos Federais – Instauração | 40 | 2 |
| Técnicas de Auditoria Interna Governamental | 24 | 1 |
| TOP 10 2021 Online | 10 | 3 |
| Termo de Execução Descentralizada - TED | 16 | 5 |
| Webinário – Lançamento da Portaria nº 1.531/21 | 4 | 1 |
| Webinário “Conversas sobre LGPD e o Papel da Ouvidoria: Anonimização e Pseudonimização de Dados Pessoais” | 2 | 1 |
| Controles na Administração Pública | 30 | 1 |
| Gestão de Convênios para Concedentes | 28 | 1 |
| Total | | 1.108 horas |

Fonte: Auditoria Interna da Funasa